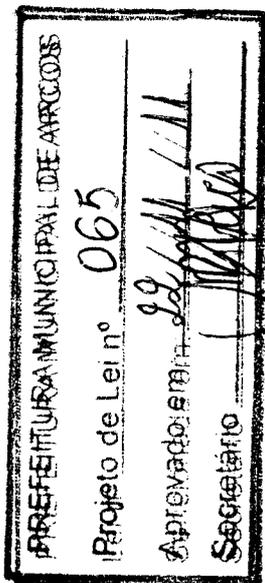




# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## LEI Nº. 2453 – 23/11/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica extinta 1 (uma) vaga do cargo de Encarregado de Serviços, conforme abaixo:

**CARGO**

**NÚMERO DE VAGAS:**

ENCARREGADO DE SERVIÇOS

DE 16 PARA 15

**Art. 2º** - Fica aumentado em 1 (uma) vaga o cargo de Chefe de Seção, conforme abaixo :

**CARGO**

**NÚMERO DE VAGAS:**

CHEFE DE SEÇÃO

DE 08 PARA 09

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As atribuições dos cargos constam da Lei Municipal nº 2.251, de 26 de agosto de 2009.

**Art. 3º** - O disposto nesta Lei não afeta a Meta Fiscal prevista para 2011, conforme definida na Lei Municipal nº 2.351/2010.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para atender ao que determina esta Lei, estão consignados em dotações próprias fora do orçamento vigente.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

**Art. 5º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal